



ORDEM DOS MÉDICOS
SECÇÃO REGIONAL DO SUL
CONSELHO MÉDICO DA R.A. DOS AÇORES

Exma. Senhora
Presidente da Comissão
Permanente de Assuntos Sociais
Dra. Catarina Moniz Furtado

Ponta Delgada 26 de Maio de 2015

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1648 - Pedido de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional Nº 49/X

Embora seja uma preocupação constante do Conselho Médico dos Açores a participação nos aspectos políticos da Saúde Regional, isto para manter a possibilidade de uma forma isenta poder analisar as consequências das propostas governamentais, também não podemos ignorar o nosso comprometimento com a existência de um serviço público de saúde com as características de igualdade e solidariedade que lhe são emprestadas na Constituição Portuguesa.

No Estado Português a Saúde é paga pelo orçamento de estado e esse é o facto primordial; por outro lado a tributação obedece a princípios de progressividade consoante as possibilidades económicas dos cidadãos.

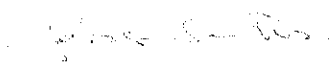
Sabe-se que a Saúde tem um crescimento de despesas que ultrapassa o crescimento das receitas do Estado, donde a constante preocupação perante situações de desequilíbrio cada vez mais complicadas.

Neste contexto as taxas moderadoras parecem-nos ser uma proposta pouco aceitável, na medida em que correspondem a um efectivo levantamento de verbas para serem disponibilizados na Saúde sob a justificação de que serão uma forma de disciplinar os excessos de utilização dos serviços.

Sendo elas destinadas a recair sobre quem as pagou já, sendo que esta dupla tributação se destina a demover as mesmas pessoas a recorrerem aos serviços, do ponto de vista ético este regime de taxas compensatórias é incongruente e imoral.

Os nossos melhores cumprimentos,

Pelo CMRAA da Ordem dos Médicos


(Jorge Santos)

| | |
|---|----------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada 1575 | Proc. n.º 105 |
| Data: 015/05/2015 | N.º 49/X |